**EDITAL Nº.13/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**Considerando** o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi em 29 de outubro de 2018, no qual concede 15 (quinze) dias de licença médica, a partir do dia 26 de outubro 2018;

**Considerando** o Edital nº 08/2018do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual o Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza desenvolveu sua função no Conselho Tutelar de Andirá até o dia 29/08/2018, para suprimento de necessidades temporárias;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o 2º suplente Everson Henrique de Souza para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 31 de outubro de 2018 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
2. Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
6. Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
7. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia do RG e CPF do cônjuge;
9. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
11. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
12. Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
13. **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado**;
14. **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
15. **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
16. Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir imediatamente suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, no qual desempenhará sua função até o dia 09 de novembro de 2018.

**Art. 3º** -Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de outubro de 2018.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA